



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27)
3751-1342

PORTARIA Nº 057 de 11 de outubro de 2023

“Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Mucurici, na forma a seguir indicada.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MUCURICI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro de 2023 (quinta-feira) é feriado nacional de “NOSSA SENHORA APARECIDA” e diante da necessidade de instalação de infraestrutura de tecnologia da informação, tal e qual de instalação e configuração de PABX,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Mucurici.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Mucurici, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.


RONALDO DE SOUZA FAGUNDES

Presidente